



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

1. OBJETO

O presente Termo de Inexigibilidade tem por objeto “Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de reavaliação atuarial, abrangendo emissão de relatórios de análise crítica, nota explicativa, estudo de viabilidade orçamentária e financeira, gestão do passivo, palestras presenciais e estudos técnicos atuariais.”

2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissional ou empresa de notória especialização, inviabilizando a competição.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;**
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Aplicam-se, ainda, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

3. CONTRATADA

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Av. Natalino João Brescansin, nº 3134 - Alphaville - CEP 78.891-070 - Sorriso - MT

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

A empresa contratada será a I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.541.510/0001-20, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo, n.º 212, Edifício Goiabeiras Exec. Center, sala 401, bairro Duque de Caxias, cidade de Cuiabá/MT.

4. VALOR, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Item	Unidade	Quant.	ITEM/OBJETO	IF CONSULTORIA ATUARIAL LTDA CNPJ 10.541.510/0001-20	
				Vr Unitário	Valor Total
1	Mês	12	1-CÁLCULO ATUARIAL: 1.1 CÁLCULO ATUARIAL: • REAVALIAÇÃO ATUARIAL (PDF); • PROJEÇÃO e FLUXO ATUARIAL; • NOTA TÉCNICA ATUARIAL; • DRAA - CADPREV. 1.2 REAVALIAÇÃO ATUARIAL ENCADERNADA; 1.3 NOTA EXPLICATIVA ATUARIAL; 1.4 ESTUDO DE VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - Plano de Custeio; 1.5 RELATÓRIO DE ANÁLISE CRÍTICA DA BASE DE DADOS.		12.500,00
2	Mês	12	2-GESTÃO DE PASSIVO: 2.1 RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL E SOLVÊNCIA E LIQUIDEZ DO PLANO DE BENEFÍCIO - (Quadrimestral) 2.2 RELATÓRIO DE GESTÃO DA EVOLUÇÃO ATUARIAL		3.000,00
3	Mês	12	3-PALESTRA PRESENCIAL: 3.1 PALESTRA PRESENCIAL: Apresentando os resultados da Reavaliação Atuarial e seu impacto sobre o Plano de Custeio; 3.2 Palestra Presencial: Apresentando Estudos de Reforma de Previdência.	2.641,60	5.283,20
4	Mês	12	4-ESTUDOS TÉCNICOS ATUARIAIS: 02 UNIDADES 4.1 ESTUDO TÉCNICO ATUARIAL PARA VERIFICAÇÃO: - ADOÇÃO DAS REGRAS DE ELEGIBILIDADE DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE; - DEFINIÇÃO DAS ALIQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIAS; - CENÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO SOBRE OS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (cujos Benefícios sejam acima de 1 salário mínimo) 4.2 ESTUDO TÉCNICO DE IMPACTO FINANCEIRO E ATUARIAL: hipótese de alteração legal relacionada à estrutura funcional e remuneratória dos segurados do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e às demais políticas de pessoal do ente federativo.	7.000,00	14.000,00
TOTAL					34.783,20



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

Dotação Orçamentária:

A despesa referente à contratação será custeada por meio da seguinte dotação orçamentária:

16.001.09.272.0007.2113 - Dotação

3.3.90.39.00.00 - Elemento de Despesa

1.802.0000000 - Fonte de recurso

5. JUSTIFICATIVA

A presente Inexigibilidade de licitação tem como base o art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias.

Os serviços atuariais demandados possuem alto grau de complexidade técnica, exigindo conhecimento específico em legislação previdenciária, normas atuariais, projeções de longo prazo e análises financeiras aplicadas aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A execução adequada desses serviços pressupõe experiência comprovada, domínio técnico especializado e capacidade analítica que não permitem a comparação objetiva entre propostas, caracterizando a inviabilidade de competição.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se juridicamente adequada e necessária para garantir a qualidade técnica, a segurança dos resultados atuariais e o atendimento às exigências legais e dos órgãos de controle.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS

A escolha da empresa I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.541.510/0001-20, fundamenta-se em sua notória especialização na área atuarial, especialmente na prestação de serviços técnicos voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A referida empresa possui ampla experiência na execução de reavaliações atuariais, elaboração de estudos técnicos especializados, emissão de relatórios de análise crítica, notas explicativas, avaliações de viabilidade orçamentária e financeira, bem como na gestão do passivo atuarial, atendendo às exigências legais e normativas impostas aos regimes previdenciários.

Ressalta-se que a notória especialização da empresa é comprovada por meio de:

- histórico de contratações com entes públicos e RPPS, com execução satisfatória de serviços similares ao objeto pretendido;



PREVISO

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

- qualificação técnica e acadêmica de seu corpo profissional, composto por atuários legalmente habilitados e especialistas em previdência pública;

Igor França Garcia - Atuário (MIBA/RJ 1.659) –

✓ Pós-Graduação: Especializando em Atuária pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

✓ Pós-Graduação: Especialização em Gestão Pública do Estado pela Universidade de Cuiabá – UNIC.

✓ Graduação: Bacharel em CIÊNCIAS ATUARIAS pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC MINAS em dezembro/2005.

✓ ATUÁRIO registrado após o exame de admissão pelo Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, com sede no Rio de Janeiro – RJ em dezembro/2005.

✓ CERTIFICAÇÃO ANBIMA – CPA 20 desde novembro/2009.

✓ CEA (Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA) desde julho/2018

✓ Consultor de Investimentos credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, desde 2010.

Kerlen Larissa Rodrigues da Silva

✓ Graduação: Bacharel em Administração de Empresas pelo Centro Universitário Candido Rondon - 2016.

✓ CERTIFICAÇÃO ANBIMA – CPA 10 desde novembro/2015.

✓ Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS - Nível: Básico (CP RPPS DIRIG I) desde outubro/2022

✓ CEA (Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA) desde outubro/2018

Camila Meurer –

✓ Graduação: Bacharel em Engenharia Civil pelo Centro Universitário de Várzea Grande - 2019.

✓ CEA (Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA) desde dezembro/2018.

✓ Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS - Nível: Intermediário (CP RPPS DIRIG II) desde novembro/2022

- domínio das normas aplicáveis à área atuarial e previdenciária, incluindo legislação federal, portarias ministeriais e orientações da Secretaria de Regime Próprio e Complementar;
- reconhecimento no mercado pela qualidade técnica dos trabalhos desenvolvidos e pela confiabilidade das informações atuariais produzidas.

A contratação da empresa I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA por meio de inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto pretendido caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, a ser prestado por empresa de notória especialização, circunstância que torna inviável a competição.

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Av. Natalino João Brescansin, nº 3134 - Alphaville - CEP 78.891-070 - Sorriso - MT

e-mail: contato@previsomt.com.br

www.previsomt.com.br



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

Os serviços de reavaliação atuarial, gestão do passivo previdenciário e elaboração de estudos técnicos atuariais exigem elevado grau de especialização, experiência prática consolidada, domínio metodológico próprio e conhecimento aprofundado da legislação previdenciária aplicada aos RPPS. Tais características afastam a possibilidade de julgamento objetivo por critérios exclusivamente quantitativos ou de menor preço.

Ressalte-se que, nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade decorra de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, elementos estes plenamente atendidos pela I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

Dessa forma, a inviabilidade de competição decorre da própria natureza do serviço e da necessidade de contratação de empresa com qualificação técnica diferenciada, não sendo possível estabelecer disputa isonômica entre potenciais interessados, o que legitima a adoção da inexigibilidade como forma de contratação, em observância aos princípios da eficiência, da segurança jurídica e do interesse público.

Diante desses elementos, resta devidamente justificada a escolha da empresa I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, por atender plenamente às necessidades do PREVISOMT, assegurando a qualidade técnica, a segurança das informações atuariais e o fiel cumprimento das obrigações legais e institucionais do Regime Próprio de Previdência Social.

7. RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor apresentado pela I. F. CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, corresponde a R\$ 34.783,20 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos) referente a Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de reavaliação atuarial, abrangendo emissão de relatórios de análise crítica, nota explicativa, estudo de viabilidade orçamentária e financeira, gestão do passivo, palestras presenciais e estudos técnicos atuariais.

Salientando que os valores praticados pela empresa estão em conformidade com os praticados no mercado, conforme anexo de Balizamento de Preços, realizada pela equipe do Previsomt.

8. AUTORIZAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta Comissão de Apoio de Licitação, nomeada pela Portaria 004/2025, submete o presente termo para análise da Procuradoria Jurídica do Previsomt, a fim de se manifestar acerca da legalidade deste procedimento.

Em vista da emissão do Parecer Jurídico manifestar pela legalidade e possibilidade da contratação, os presentes autos serão encaminhados a Diretoria Executiva do órgão para ratificação da Inexigibilidade.



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT
CNPJ: 32.946.188/0001-51**

Sorriso/MT, 16 de Dezembro de 2025.

Membros Comissão de Apoio de Licitação:

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA

BARBARA HOFFMANN ZILIO

ROGÉRIO MARTINS DA ROCHA



(<https://www.atuarialconsultoria.com.br>)

Cientes

Confira a lista de nossos clientes.



Município
Afonso Cláudio - ES



Município
Água Clara - MS



Município
Amambai - MS



Município
Antônio João - MS



Município
Aparecida do Taboado - MS



Município
Águas da Prata - SP



Município
Águia Branca - ES



Município
Alta Floresta - MT



Município
Araputanga - MT



Município
Canarana - MT



Município
Apiacás - MT



Município
Aquidauana - MS



Município
Barra de São Francisco - ES



Município
Água Boa - MT



Município
Bom Jesus do Norte - ES



Município
Bonito - MS



Município
Caarapó - MS



Município
Cacaulândia - RO



Município
Campo Novo dos Parecis - MT



Município
Campo Verde - MT



Município
Carlinda - MT



Município
Cassilândia - MS



Município
Cláudia - MT



Município
Conceição do Castelo - ES



Município
Coronel Sapucaia - MS



(<https://www.atuarialconsultoria.com.br>)

[Início](#) [Notícias](#) [Produtos](#) [A Atuarial](#) [Clientes](#) [Materiais](#)



Município
Ecoporanga - ES



Município
Feira de Santana - BA



Município
Guia Lopes da Laguna - MS



Município
Ipiranga do Norte - MT



Município
Itaberaba - BA



Município
Itaguaçu - ES



Município
Jequié - BA



Município
Juruáia - MG



Município
Lambari D'Oeste - MT



Município
Lucas do Rio Verde - MT



Município
Mantenedora - ES



Município
Marcelândia - MT



Município
Matupá - MT



Município
Mimoso do Sul - ES



Município
Mundo Novo - MS



Município
Naviraí - MS



Município
Nossa Senhora do Livramento - MT



Município
Nova Mutum - MT



Município
Nova Ubiratã - MT



Município
Nova Xavantina - MT



Município
Novo Mundo - MT



Município
Paço Lumiar - MA



Município
Paranhos - MS



Município
Parisi - SP



Município
Peixoto de Azevedo - MT



Município
Ribeirão Cascalheira - MT



Município
Ribeirãozinho - MT



Município
Rondonópolis - MT



Município
Santa Rita do Trivelato - MT



Município
Santa Teresa - ES



Município
Sinop - MT



Município
Tapiratiba - SP



Município
Tapurah - MT



Município
Vargem Grande do Sul - SP



Município
Vera - MT



Município
Juazeiro do Norte
- CE



PREVIVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT
ALUNA: SANDY SILVA / CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS



FUNPREV Sonora
Fondo de Previsión Municipal de Seguros de Ingresos

Reviso

PREVIMUNI



(htt	3%
ps:/	Al,
/w	(htt
vw.	ps:/
fac	w
ebv	ps:/
ok,	ins
co	ins
m/	ra
pro	m.c
file	om
ph	/at
p?	uar
id=	ialc
00	ons
04	ult
858	oria
988	/)
667	e%
8)	20

ANBIMA
PROFESSIONAL
CPA-10

ANBIMA
PROFISSIONAL
CPA-20



ANBIMA
PROFISSIONAL
CEA



TOTUM

(B5es%20sobre%20voc%C3%AAs.)

3/4



(<https://www.atuarialconsultoria.com.br>)